

**Interessado : GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –GETI.**  
**Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DAR SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/CORRETIVA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO-ECM, NO VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 236.500,00 PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES – PA-e N° 2020.01031.000344-58.**

**DESPACHO Nº 0781/2020 - AUDIN –** Atendendo à solicitação do Despacho nº 0211/2020–CPL (ID: nº 389688), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de contratação, pela AGEHAB, com a FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 10.583.028/0001-52. Especializada em **dar suporte técnico com manutenção evolutiva/corretiva do sistema de gestão de conteúdo corporativo-ECM, no valor estimado de até R\$ 236.500,00 pelo período de 30 (trinta) meses**, de acordo com a modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.303/2016, no Inciso I do Artigo 125 *caput*, no Artigo 128 ambos do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos-RLCC da AGEHAB e no art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Depois dessa análise, constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as ressalvas constantes dos parágrafos abaixo do item 13 desse despacho e, foram anexados aos Autos os documentos pertinentes a sua realização, os quais se seguem:

1. Memo. nº 0025/2020- **GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- GETI** da AGEHAB (ID: nº 2702424), solicitando e justificando a contratação da FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 10.583.028/0001-52, para fornecimento de **suporte técnico com manutenção evolutiva/corretiva do sistema de gestão de conteúdo corporativo-ECM, no valor estimado de até R\$ 236.500,00 pelo período de 30 (trinta) meses;**

2. Projeto Básico (**TERMO DE REFERÊNCIA**), da **GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –GETI** da AGEHAB- (ID: nº 380181, fls. 01/24);

3. Certidão do Ministério de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior - INPI (ID: nº 380298), que estende a exclusividade e certifica que a empresa FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 10.583.028/0001-52 é a única empresa no país, com exclusividade para dar **suporte técnico com manutenção evolutiva/corretiva do sistema de gestão de conteúdo corporativo-ECM;**

4. Requisição de Despesa nº 0064/2020-GETI (ID: nº 380375), no valor de até R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil, e quinhentos reais), sem a assinatura do Presidente;
5. Despachos nº 0066-GETI (ID: nº 380379) e Despacho nº 0252-DIRAD (ID: nº 381695), solicitando essa contratação;
6. Despacho nº 0101/2020-PRESI (ID: nº 382627), autorizando a abertura desse processo de Inexigibilidade;
7. Despacho nº 047/2020SUSI da SEDI (ID: nº 383793) e, Parecer nº 0010/2020-GEIS da SEDI (ID: nº 387701), autorizando a realização pela AGEHAB, para essa licitação de Inexigibilidade;
8. Documento da GETI, (E-mail), que apresenta o Decreto do Estado de Goiás nº 9.649/2020 (ID: nº 387037), que criou o Plano de Contingenciamento, para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19;
9. Declaração da Diretoria Financeira nº 0426/2020 (ID: nº 487383), de que existe recurso financeiro, próprio da AGEHAB, para cobrir a despesa dessa licitação, no valor de até R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil, e quinhentos reais);
10. Despacho nº 638881/2020 – SSL da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN (ID: nº 389385, fls. 01/02), autorizando o prosseguimento da licitação, desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil, e quinhentos reais);
11. Atestados de Capacidade Técnica de duas instituições bancárias (IDs: nº 389669 e nº 389670), afirmando que a empresa em referência, está apta a executar os serviços acima propostos;
12. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 (ID: nº 389677, fls. 01/02);
13. Minuta de Contrato (ID: nº 389685, fls. 01/04).

As Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado, do Município e do Certificado de Regularidade do FGTS da empresa anexadas ao processo deverão estar vigentes na data da assinatura do contrato, (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

Anexar a este Processo Administrativo eletrônico-PA-e, cópia da Portaria de criação da Comissão Permanente de Licitação-CPL., em vigência.

Anexar também, a este Processo Administrativo eletrônico-PA-e, a Deliberação da Diretoria Executiva, autorizando essa contratação.

Depois de atendida a solicitação dos parágrafos acima, encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitações, para o seu prosseguimento, ou seja, enviar o processo para Assessoria Jurídica da AGEHAB ratificar o Termo de Inexigibilidade e também, para aprovar a minuta do Contrato, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016, para que seja dado o prosseguimento normal ao ato. Lembrando que esta Auditoria, não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos financeiros e documentais do procedimento.



## AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 13 dias do mês de m